



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.933, de 1º de agosto de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 25 de julho de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária que se tornou insuficiente:

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.021.01.110.00	Execução de Rede de Drenagem
Categoria Econômica		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

Total.....R\$ 130.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	0201	Gabinete do Prefeito
Função	11	Trabalho
Subfunção	334	Fomento ao Trabalho
Programa	0011	Qualificação Social e Profissional
	11.344.0011.2.047.01.110.00	Implantar o Programa de Auxílio ao Trabalhador (PAT)
Categoria Econômica		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.933/2008.

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.023.01.110.00	Ambiência Urbana
Categoria Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário